

Bruxelas, 26 de maio de 2026
(OR. en)

8819/26

ECOFIN 557

UEM 156

FIN 617

EIB

ECB

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO que altera a Decisão de Execução de 4 de maio de 2022 relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Bulgária

DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO

de ...

**que altera a Decisão de Execução de 4 de maio de 2022
relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Bulgária**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência¹, nomeadamente o artigo 20.º, n.º 1,

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

¹ JO L 57 de 18.2.2021, p. 17, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2021/241/oj>.

Considerando o seguinte:

- (1) Na sequência da apresentação do plano nacional de recuperação e resiliência (PRR) pela Bulgária em 15 de outubro de 2021, a Comissão propôs ao Conselho uma avaliação positiva. Em 4 de maio de 2022, o Conselho aprovou a avaliação positiva através de uma decisão de execução («Decisão de Execução do Conselho de 4 de maio de 2022»)². A Decisão de Execução do Conselho de 4 de maio de 2022 foi alterada pelas Decisões de Execução do Conselho de 8 de dezembro de 2023³, de 18 de julho de 2025⁴ e de 27 de novembro de 2025⁵.
- (2) Em 24 de abril de 2026, a Bulgária apresentou à Comissão um pedido fundamentado para propor a alteração da Decisão de Execução do Conselho de 4 de maio de 2022, em conformidade com o artigo 21.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2021/241, alegando que o PRR tinha deixado parcialmente de ser exequível devido a circunstâncias objetivas. Nesse sentido, a Bulgária apresentou um PRR alterado.

Alterações com base no artigo 21.º do Regulamento (UE) 2021/241

- (3) As alterações do PRR apresentadas pela Bulgária devido a circunstâncias objetivas dizem respeito a nove medidas.

² Ver documentos ST 8091/22 INIT; ST 8091/22 ADD 1 em <http://register.consilium.europa.eu>.

³ Ver documentos ST 15837/23 INIT; ST 15837/23 ADD 1 em <http://register.consilium.europa.eu>.

⁴ Ver documentos ST 11242/25 INIT; ST 11242/25 ADD 1 em <http://register.consilium.europa.eu>.

⁵ Ver documentos ST 15108/25 INIT; ST 15108/25 ADD 1 em <http://register.consilium.europa.eu>.

- (4) A Bulgária explicou que uma medida deixou parcialmente de ser exequível dentro do prazo estabelecido no anexo da Decisão de Execução do Conselho de 4 de maio de 2022, devido a atrasos inesperados no processo legislativo causados pelas eleições legislativas antecipadas. Trata-se da medida C10.R2 (Luta contra a corrupção). Nessa base, a Bulgária solicitou a alteração desta medida. A Decisão de Execução do Conselho de 4 de maio de 2022 deverá ser alterada em conformidade.
- (5) A Bulgária explicou que foram alteradas oito medidas para implementar alternativas mais adequadas, que permitem reduzir os encargos administrativos e simplificar a execução da Decisão de Execução do Conselho de 4 de maio de 2022, cumprindo simultaneamente os objetivos das medidas. Trata-se das medidas C1.R1 (Reforma do ensino pré-escolar e escolar e do ensino e formação profissionais), C3.I2 (Programa de transformação económica), C4.I2 (Apoio às energias renováveis para os agregados familiares), C4.I7 (Promover a utilização de energias renováveis de fontes geotérmicas), C6.I2 (Digitalização dos processos «do prado ao prato»), C8.R1 (Quadro estratégico dos transportes), C8.R4 (Transportes públicos integrados) e C8.R5 (Mobilidade elétrica). Nessa base, a Bulgária solicitou a alteração destas medidas. A Decisão de Execução do Conselho de 4 de maio de 2022 deve ser alterada em conformidade.

Distribuição dos marcos e metas

- (6) A distribuição dos marcos e metas em parcelas deve ser alterada para ter em conta as alterações do PRR e o calendário indicativo apresentado pela Bulgária.

Correção de erros materiais

- (7) Foi identificado um erro material no texto da Decisão de Execução do Conselho de 4 de maio de 2022, que afeta a componente 9 (Desenvolvimento local). A Decisão de Execução do Conselho de 4 de maio de 2022 deve ser alterada para corrigir esse erro material, que não reflete o conteúdo do PRR apresentado à Comissão em 16 de abril de 2025, tal como acordado entre a Comissão e a Bulgária. Tal erro material diz respeito à descrição dessa componente e a correção não afeta a avaliação nem a execução do PRR.

Avaliação da Comissão

- (8) A Comissão avaliou o PRR alterado em função dos critérios de avaliação estabelecidos no artigo 19.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2021/241.
- (9) A Comissão considera que as alterações propostas pela Bulgária não afetam a avaliação positiva do PRR apresentada na Decisão de Execução do Conselho de 4 de maio de 2022, no que respeita à relevância, à eficácia, à eficiência e à coerência do PRR em relação aos critérios de avaliação estabelecidos no artigo 19.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2021/241.

Avaliação positiva

- (10) Na sequência da avaliação positiva da Comissão do PRR alterado, tendo-se concluído que o plano cumpre satisfatoriamente os critérios de avaliação estabelecidos no Regulamento (UE) 2021/241, e em conformidade com o artigo 20.º, n.º 2, e o anexo V do mesmo regulamento, importa definir as reformas e os projetos de investimento necessários para a execução do PRR alterado, os marcos, metas e indicadores pertinentes e o montante disponibilizado pela União para executar o PRR alterado.

Contribuição financeira

- (11) O custo total estimado do PRR alterado da Bulgária é de 6 174 106 145 EUR. Uma vez que o montante estimado do custo total do PRR alterado é igual à contribuição financeira máxima atualizada disponível para a Bulgária, a contribuição financeira calculada em conformidade com o artigo 4.º-A do Regulamento (UE) 2021/1755 do Parlamento Europeu e do Conselho⁶, e com o artigo 20.º, n.º 4, e o artigo 21.º-A, n.º 6, do Regulamento (UE) 2021/241, atribuída ao PRR alterado da Bulgária, deverá ser igual a 6 174 106 145 EUR. Por conseguinte, a contribuição financeira disponibilizada à Bulgária permanece inalterada.

⁶ Regulamento (UE) 2021/1755 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de outubro de 2021, que estabelece a Reserva de Ajustamento ao Brexit (JO L 357 de 8.10.2021, p. 1, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2021/1755/oj>).

- (12) A Decisão de Execução do Conselho de 4 de maio de 2022 deverá, por conseguinte, ser alterada em conformidade. Por razões de clareza, o anexo da Decisão de Execução do Conselho de 4 de maio de 2022 deve ser inteiramente substituído.
- (13) A presente decisão não prejudica o resultado de quaisquer procedimentos relativos à concessão de fundos da União no âmbito de qualquer outro programa da União distinto do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, nem os procedimentos relativos a distorções do funcionamento do mercado interno que possam ser iniciados, em especial no âmbito dos artigos 107.º e 108.º do Tratado. Não isenta os Estados-Membros da obrigação, nos termos do artigo 108.º do Tratado, de notificarem à Comissão qualquer situação suscetível de constituir um auxílio estatal,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência alterado

É aprovada a avaliação do plano de recuperação e resiliência alterado da Bulgária, com base nos critérios previstos no artigo 19.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2021/241.

Artigo 2.º

Alterações

O anexo da Decisão de Execução do Conselho de 4 de maio de 2022, relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Bulgária, é substituído pelo texto que consta do anexo da presente decisão.

Artigo 3.º

Destinatária

A destinatária da presente decisão é a República da Bulgária.

Feito em ..., em

Pelo Conselho

O Presidente / A Presidente
